



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 356/2020

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 075/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 421/2020, datada de 01 de outubro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2.194/2020, de 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DECRETO Nº 356/2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 075/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e ou acessórios em geral, novos, genuínos, originais ou paralelos de 1º linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazer parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 10 de dezembro de 2020


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / 12 / 20 20 DE Nº 12.029
UMUARAMA, 11 / 12 / 20 20
Paula Serfio
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS